LEI Nº 2816, DE 20 DE MARÇO DE 2013

***Súmula*:** Coloca cargos em extinção de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Legislativo da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica colocado em extinção os cargos de provimento efetivo de Assistente de Serviços Gerais e Guardião de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo da Lapa, conforme anexo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Com a extinção dos cargos descritos no artigo 1º desta lei, fica modificado o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009, 2552/2011 e 2807/2013 conforme descrito no quadro em anexo.

Art. 2º. - Os titulares do cargo colocado em extinção conforme Art. 1º desta Lei, permanecerão em um quadro em extinção, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Março de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.

ANEXO

PARTE INTEGRANTE DA DE LEI Nº 2816/2013

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004											
ANEXO II											
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O
02	20	Advogado	Nível superior	C1	2410-05	01	40	Advogado	Nível superior	C1	2410-05
01	40	Téc. De Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05	01	40	Téc. De Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05
01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10	01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10
06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05	06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05
03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05
02	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05	03	40	Assistente de Serv. Gerais **EM EXTINÇÃO**	Operacional	B1	9914-05
03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20	03	40	Guardião **EM EXTINÇÃO**	Operacional	B1	5174-20

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Março de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.